

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 83
04/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 117 (CENTO E DEZESSETE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I 3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CEC ESR 4 2023	DTS MEP CME 3 2023	DTS NDP 1 2023
DTS CEC ESR 5 2023	DTS MEP CME 4 2023	DTS NDP 2 2023
DTS CMB 8 2023	DTS MEP CME 5 2023	DTS PCH 2 2023
DTS CMN 9 2023	DTS MEP CME 6 2023	DTS TAR 12 2023
DTS ESR 7 2023	DTS MEP CME 7 2023	DTS TCE 10 2023
DTS FCB 3 2023	DTS MEP CME 8 2023	DTS TER 6 2023
DTS GCI 5 2023	DTS MEP CME 9 2023	DTS TER 7 2023
DTS MEP CME 1 2023	DTS MOC 10 2023	DTS VCX 15 2023
DTS MEP CME 2 2023	DTS MSM 2 2023	DTS VCX 16 2023

SEÇÃO II 32

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL PQN VCX 1 (INSCRIÇÃO DE CHAPAS - COORDENAÇÃO)

COMUNICADO CEL SSC 1 2023 (CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS)

EDITAL CEL IME 9 2023 (COORDENADOR E VICE-COODENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA)

EDITAL CEL IME 10 2023 (COORDENADOR E VICE-COODENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA)

EDITAL CEL VEI 6 2023 (REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA - BIÊNIO 2023/2025)

EDITAL DE SELEÇÃO MEB 9 2023 (EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA APLICADA À MEDICINA)

EDITAL DE SELEÇÃO PPGMPA 2 2023 (MESTRADO - MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS)

EDITAL DE MONITORIA TAR 10 2023 (PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA COM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTA BIM - TARA0010)

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX 1 2023

EDITAL SRI POSLIT Nº 1 2023 (BOLSA DE MOBILIDADE DISCENTE NA UNIVERSIDADE DE VIENA - UNIVIE)

SEÇÃO III 77

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

IN GAR RET 60 2023	RESOLUÇÃO EGH 11 2023
--------------------	-----------------------

SEÇÃO IV 94

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC UFF, FEC E SMU - TERMO DE CONVÊNIO 1/2020 (PROCESSO Nº 23069.003734/2020-11)

EIC UFF, FEC E SMU - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1/2020 (PROCESSO Nº 23069.003734/2020-11) - DATA 03/09/2021

EIC UFF, FEC E SMU - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1/2020 (PROCESSO Nº 23069.003734/2020-11) - DATA 23/01/2022

EIC UFF, FEC E SMU - TERMO ADITIVO 3 AO CONVÊNIO 1/2020 (PROCESSO Nº 23069.003734/2020-11)

EIC UFF, FEC E SMU - TERMO ADITIVO 4/2022 (PROCESSO Nº 23069.003734/2020-11)

EIC UFF, FEC E SMU - TERMO ADITIVO 5/2022 (PROCESSO Nº 23069.003734/2020-11)

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - PERMISSIONÁRIO: LB DA SILVA CANTINA - TPU 005/2023 (PROCESSO Nº 23069.155534/2021-16)

PORTARIAS

PORTARIA 689 2023

PORTARIA 698 2023

PORTARIA 717 2023

PORTARIA 718 2023

PORTARIA 728 2023

PORTARIA 729 2023

PORTARIA 730 2023

PORTARIA 731 2023

PORTARIA 732 2023

PORTARIA 733 2023

PORTARIA 734 2023

PORTARIA 735 2023

PORTARIA 736 2023

PORTARIA 737 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 4, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Designação de representante de Ensino do Curso de Ciências Econômicas de Campos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o docente Luiz Gustavo Antônio de Souza, professor adjunto, matrícula siape nº 3261387 como representante de Ensino do Curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes.

II - Esta DTS tem efeito retroativo a 12 de abril de 2023.

A presente designação não corresponde à função Gratificada.

RONI BARBOSA MOREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)

Matrícula Siape nº 1213919

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF Nº 5, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Designação de representante de Pesquisa do Curso de Ciências Econômicas de Campos.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a docente Vanuza da Silva Pereira Ney, professora associada, matrícula siape nº 1342425 como representante de Pesquisa do Curso de Ciências Econômicas de Campos dos Goytacazes.

II - Esta DTS tem efeito retroativo a 12 de abril de 2023.

A presente designação não corresponde à função Gratificada.

RONI BARBOSA MOREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC)

Matrícula Siape nº 1213919

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão Eleitoral Local do Instituto Biomédico para a escolha dos Chefes e Subchefes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, de Morfologia e de Microbiologia e Parasitologia.

O **DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo senhor Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021,

RESOLVE:

I. Instituir a Comissão Eleitoral Local do Instituto Biomédico para a escolha dos Chefes e Subchefes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, de Morfologia e de Microbiologia e Parasitologia e designar como membros titulares os servidores Alynne da Silva Barbosa, Mat. SIAPE nº 1265667; Clarice Machado dos Santos, Mat. SIAPE nº 2571153; Bruno Francesco Rodrigues de Oliveira, Mat. SIAPE nº 1265097 e Marcio de Amorim Machado Ferreira, Mat. SIAPE nº 2258070, e a discente Isadora Coelho Ponciano, mat. UFF nº 220048061, como titulares.

II. Designar o servidor Renan de Souza Peçanha, Mat. SIAPE nº 1491507 e o discente Thales Santos Almeida, mat. UFF nº 220048070, como suplentes da referida comissão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a DTS CMB/UFF nº 3, de 20 de janeiro de 2023.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico
Mat. SIAPE nº 6311191

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN/UFF, Nº 9 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Constituir Comissão Eleitoral para a escolha do Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

A **DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação do Colegiado de Unidade em reunião realizada em 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

I- Constituir Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta aos docentes da Faculdade de Nutrição, para a escolha do Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro. A composição da Comissão será a seguinte:

Professores Titulares: Camila Maranhã Paes de Carvalho SIAPE 1139001; Luciene Burlandy Campos de Alcântara SIAPE 1082756; Ludmila Ferreira Medeiros de Franca Cardozo SIAPE 2770455; Sergio Girão Barroso SIAPE 1951070;

Professores Suplentes: Livia de Almeida Alvarenga SIAPE 1072758; Ursula Viana Bagni - SIAPE 1891751

II- A Comissão Eleitoral terá até 40 dias para organizar, realizar e concluir a consulta acima referida;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR/UFF Nº 7, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Complementa a composição da Comissão designada pela DTS ESR/UFF nº 05/23, de 19 de abril de 2023.

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

I – Complementar a composição da comissão designada pela DTS ESR nº 05/2023, incluindo Micheli Marques Borowsky, matrícula SIAPE nº 1906719, como representante técnico suplente **na Comissão Eleitoral Local para a organização do processo de escolha de Chefe e de Subchefe do Departamento de Serviço Social do ESR.**

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO
Vice-Diretor do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FCB/UFF Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Designa docentes para constituírem Banca Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para professor substituto.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Resolve:

I -Designar os docentes abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora de Concurso Público de provas e títulos para Professor Substituto, para as disciplinas de Fisiologia e Bioquímica do Departamento de Ciências Básicas do Instituto de Saúde de Nova Friburgo dos Cursos de Biomedicina, Fonoaudiologia e Odontologia.

Aislan Cristina Rheder Fagundes Pascoal (Presidente)	-siape: 1191052
Lívia Pinto de Lima de Matos	-siape: 1889984
Rômulo Augusto de Abreu Franchini	-siape: 1877785
Amanda Sampaio Storch (Secretária)	-siape: 1098893

II - Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA
Chefe do Departamento do Departamento de Ciências Básicas
SIAPE: 1581740

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 5, DE 2 DE MAIO DE 2023

Determinação de Serviço GCI/UFF Nº 5, de 2 de maio de 2023 para designação de membros para a Comissão Permanente para diagnóstico das necessidades do GCI quanto às áreas e disciplinas das próximas seleções de concurso.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Raquel Luise Pret Coelho, SIAPE N.º 1001682, chefe do departamento, como presidente, Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, SIAPE N.º 2046159, coordenadora do curso de Arquivologia, Julietti de Andrade, SIAPE N.º 2262014, coordenadora do curso de Biblioteconomia e Documentação, Ana Célia Rodrigues, SIAPE N.º 1672230, Lúcia Maria Velloso de Andrade, SIAPE N.º 6161803, Elisabete Gonçalves de Souza, SIAPE N.º 4030007 e Carlos Henrique Juvêncio da Silva, como membros titulares da COMISSÃO PARA DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DO GCI QUANTO ÀS ÁREAS E DISCIPLINAS DAS PRÓXIMAS SELEÇÕES DE CONCURSO.

II – Cessar os efeitos da DTS n.º 4, de 19 de maio de 2016.

III – Estas designações não correspondem a funções comissionadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Mat. SIAPE 1001682
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N.º1, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Coordenação da disciplina MEP00054 -
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II/ 2023.

A CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA, mat. SIAPE nº 3194811, para a função de Coordenadora da disciplina MEP00054 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2023 (período de 03/04/2023 a 22/07/2023).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 2, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Coordenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00047 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE/ 2023.

A **CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes MARCIA ISABEL GENTIL DINIZ, mat. SIAPE nº 310518 e, JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, mat. SIAPE nº 345848, para a função de Coordenador e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00047 - POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2023 (período de 03/04/2023 a 22/07/2023).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe Pro tempore do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N°3, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Coordenação da disciplina MEP00046 -
ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II/ 2023.

A **CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes JORGE LUIZ LIMA DA SILVA, mat. SIAPE nº 3458481 e , MARCIA ISABEL GENTIL DINIZ, mat. SIAPE nº 310518, para a função de Coordenador e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00046 - ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2023 (período de 03/04/2023 a 22/07/2023).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe Pro tempore do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 4, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Coordenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00052 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE IV/ 2023.

A **CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA, mat. SIAPE nº 2361516 e, LILIANE FARIA DA SILVA, mat. SIAPE nº 1497995 para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00052 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE IV, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2023 (período de 3/04/2023 a 22/07/2023).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe Pro tempore do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N.º5, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Coordenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00049 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER
III/ 2023.

A **CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes BIANCA DARGAM GOMES VIEIRA, mat. SIAPE nº 1515280 e, VALDECYR HERDY ALVES, mat. SIAPE nº 3092840, para a função de Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, da disciplina MEP00049 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER III, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2023 (período de 03/04/2023 a 22/07/2023).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe Pro tempore do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 6, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Coordenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00050 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER
IV/ 2023.

A **CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEAO, mat. SIAPE nº 311408, e CLÁUDIA MARIA MESSIAS, mat. SIAPE nº 1536127, para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00050 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER IV, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2023 (período de 03/04/2023 a 22/10/2023).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe Pro tempore do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 7, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Coordenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00051 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE III/ 2023.

A **CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes LUCIANA RODRIGUES DA SILVA, mat. SIAPE nº 1547704 e, TATIANE MARINZ DE SOUZA LUQUEZ, mat. SIAPE nº 1010734, para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00051 - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE III, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2023 (período de 03/04/2023 a 22/07/2023).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe Pro tempore do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 8, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Coordenação da disciplina MEP00053 -
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I/ 2023.

A **CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSQUIÁTRICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a docente LINDA NICE GAMA, mat. SIAPE nº 2210390, para Coordenadora da disciplina MEP00053 - ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2023 (período de 03/04/2023 a 22/07/2023).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP/CME/UFF N° 9, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Coordenação e Vice-coordenação da disciplina
MEP00048 - DIVERSIDADES, EQUIDADE E CUIDADOS
EM SAÚDE/ 2023.

A CHEFE *PRO TEMPORE* DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E
PSIQUIÁTRICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes CRISTINA PORTELA DA MOTA, mat. SIAPE nº 1549197, e ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ, mat. SIAPE nº 361170, para a função de Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, da disciplina MEP00048 - DIVERSIDADES, EQUIDADE E CUIDADOS EM SAÚDE, com vistas ao primeiro semestre letivo de 2023 (período de 03/04/2023 a 22/07/2023).

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LINDA NICE GAMA

Chefe *Pro tempore* do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designar os membros das Bancas examinadoras dos concursos para os processos seletivos de monitoria do MOC.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para a seleção de monitores do Departamento de Odontoclínica - MOC, para o ano de 2023:

Cód. Projeto	Título do Projeto	Membros da Banca - SIAPE
MOCA0001	Exames Radiográficos Intraorais em Odontologia na Atualidade	Mariana Rocha Nadaes - 1890755 Anderson Jaña Rosa - 3168216 Eliane Garritano Papa - 310673
MOCA0002	Exames Radiográficos Extraorais em Odontologia na Atualidade	Mariana Rocha Nadaes – 1890755 Anderson Jaña Rosa - 3168216 Luiz André Dias Telles - 311553
MOCA0003	Ortodontia Preventiva	Mariana Martins e Martins – 2089872 Beatriz de Souza Vilella – 1175005 Oswaldo de Vasconcellos Vilella - 311644
MOCA0004	Estágio Supervisionado: Clínica Integrada Infantil	Mariana Martins e Martins – 2089872 Monica Pestana Gomes – 2244975 Valéria de Abreu da Silva Bastos - 311365
MOCA0005	O atendimento do paciente com alteração na cavidade bucal de causa local ou sistêmica	Andrea Braga Molero – 1759382 Miriam Beatriz Jordão Moreira Sarruf – 310553 Daniela Otero da Costa Carvalho - 2948549
MOCA0006	Cirurgia Oral Menor: Atividades laboratoriais, pré-clínicas e clínicas	Suelen Cristina Sartoretto Lorenzi – 3259114 Rafael Seabra Louro – 1533620 Rodrigo Figueiredo de Brito Resende - 3012061
MOCA0007	Promoção de Saúde Bucal em Odontopediatria: Um processo de Educação Continuada	Tereza Cristina Almeida Graça – 311368 Monica Pestana Gomes – 2244975 Thereza Christina Lopes Coutinho - 2171753
MOCA0008	Atividades laboratoriais, pré-clínicas e clínicas em Endodontia I	Felipe Gonçalves Belladonna - 2426514 Ana Carolina de Carvalho Maciel - 311133 Henrique Eduardo Oliveira - 310691
MOCA0009	Atividades laboratoriais, pré-clínicas e clínicas em Endodontia II	Felipe Gonçalves Belladonna - 2426514 Ana Carolina de Carvalho Maciel - 311133 Henrique Eduardo Oliveira - 310691

II- Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerada serviço público relevante.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON JAÑA ROSA

SIAPE: 3168216

Chefe do Departamento de Odontoclínica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM/UFF Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Designa Membros da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e de Estágio Probatório.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional e de Estágio Probatório do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) composta pelos docentes Daniel Pagnin (presidente), SIAPE 1667785, Issa Leal Damous, SIAPE 2031909, Valéria de Queiroz Pagnin, SIAPE 1545419, Fernando José Nasser, SIAPE 303742, Gabriela Martins Bezerra de Menezes, SIAPE 2310205 e Cristine Fares Maia, SIAPE 11278366.

II – Revogar a Determinação de Serviço MSM/UFF Nº 5, de 20 de maio de 2020.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL PAGNIN

SIAPE 1667785

Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NDP/UFF Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Composição de Grupo de trabalho para produzir a minuta do edital de seleção discente NDP.

O **COORDENADOR PRO-TEMPORE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS - MODALIDADE À DISTÂNCIA (NDP)**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 1949734, **GABRIELA CARAMURU TELES**, matrícula SIAPE nº 1723385, **LÚCIA SOUZA D'AQUINO**, matrícula SIAPE nº 1210281, para a minuta do edital de seleção discente do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas - Modalidade à distância (NDP).

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA

Coordenador pro-tempore do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas - Modalidade à distância

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO NDP/UFF Nº 2, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Composição dos membros do Colegiado de Curso Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas - Modalidade à distância (NDP).

O **COORDENADOR PRO-TEMPORE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM NOVOS DIREITOS E SUA INTERFACE NAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS - MODALIDADE À DISTÂNCIA (NDP)**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - **Designar** os docentes e discente descritos abaixo para comporem o Colegiado de Curso da Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas - Modalidade à distância (NDP):

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
SAULO BICHARA MENDONÇA , SIAPE 1949734	
ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA , SIAPE 1802275	DAVID AUGUSTO FERNANDES , SIAPE 1211036
FABIANO GOSI DE AQUINO , SIAPE 3009655	FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES , SIAPE 2957703
HERON ABDON SOUZA , SIAPE 1046508	JORGE LUIZ LOURENCO DAS FLORES , SIAPE 1774654
LÚCIA SOUZA D'AQUINO , SIAPE 1210281	PAULO BRASIL DILL SOARES , SIAPE 1765397
CAMILO PLAISANT CARNEIRO , SIAPE 3061905	FABIANNE MANHAES MACIEL , SIAPE 1996785
GABRIEL FIGUEIREDO , Matrícula 221084081	

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

SAULO BICHARA MENDONÇA

Coordenador pro-tempore do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Especialização em Novos Direitos e sua Interface nas Relações Público-Privadas - Modalidade à distância

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH/UFF, N.º 2, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designa banca de avaliação de progressão funcional horizontal docente.

A **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **FRANCISCA MARLI RODRIGUES DE ANDRADE** (SIAPE 1718049); **ROMÁN EDUARDO GOLDENZWEIG** (SIAPE 1776341); **ANDRÉA CARDOSO REIS** (1669226), para comporem, sob a presidência da primeira, a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto C3 para Adjunto C4 da professora **JACQUELINE DE SOUZA GOMES** (SIAPE 1730885) – conforme decisão registrada na ata PCH nº 107/23 de 05/04/2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB
Subchefe do Departamento de Ciências Humanas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR/UFF Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Designa os representantes do Departamento de Arquitetura no Colegiado do Curso de Graduação da Arquitetura e Urbanismo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. Designar os seguintes Docentes para representarem o Departamento de Arquitetura junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Integram, ainda, a representação a Chefe e o Subchefe do Departamento, respectivamente, a Prof.^a RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES, titular, e o Prof. OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA, suplente:

GERÔNIMO EMILIO ALMEIDA LEITÃO, titular, e PEDRO DA LUZ MOREIRA, suplente;
LOUISE LAND B. LOMARDO, titular, e ANA BEATRIZ F. DA ROCHA E SILVA, suplente;
GUSTAVO DE OLIVEIRA MARTINS, titular, e ISABELA BACELLAR B. GUIMARÃES, suplente;
MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBELL, titular, e DENISE VIANNA NUNES, suplente.

II. Esta DTS substitui a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR nº 12/2021, de 10 de setembro de 2021.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura – TAR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE/UFF Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Criação de Banca do processo seletivo de discentes dos programas de pós-graduação para o projeto de Tutoria da Coordenação de Engenharia Elétrica

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

I - Designar os professores abaixo discriminados para integrar a banca examinadora do processo seletivo de discentes dos programas de pós-graduação para o projeto de tutoria em 2023 no âmbito da coordenação do curso de Engenharia Elétrica.

- Prof. Andre Abel Augusto (SIAPE 3962419)
- Prof. Angelo Cesar Colombini (SIAPE 1346958)
- Prof. Rainer Zanghi (SIAPE 2393115)

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Diretor da Escola de Engenharia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 6, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Criação de Comissão para a Revisão dos Critérios para Progressão Funcional de Docentes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Criar a Comissão para Revisão dos Critérios para Progressão Funcional dos Docentes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente e indicar, para tal, os professores: Olga Kelman Brocki Calhman, SIAPE nº 1758645, Roberta Jimenez de Almeida Rigueira, SIAPE nº 2212879 e Leonardo da Silva Hamacher, SIAPE 3436132, sob presidência deste último.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe do TER/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 7, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Criação de Comissão para o Estabelecimento de Critérios para o lançamento de carga horária no Relatório Anual de Docentes – RAD dos docentes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar a Comissão para o Estabelecimento de Critérios para o lançamento de carga horária no Relatório Anual de Docentes – RAD dos docentes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente e indicar, para tal, os professores: Débora Candeias Marques, SIAPE nº 1582225, Ivênio Moreira da Silva, SIAPE nº 3536897 e Leonardo da Silva Hamacher, SIAPE 3436132, sob presidência deste último.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe do TER/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 15, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Designação para comissão de elaboração de proposta de criação do novo curso do Instituto de Ciências Exatas. (VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

I – REVOGAR DTS VCX/UFF Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2023

II - DESIGNAR os docentes listados abaixo para compor a comissão de elaboração de proposta de criação do novo curso do Instituto de Ciências Exatas:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA	1774731	Departamento de Física
JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN	2551747	Departamento de Física
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMINHA	1774721	Departamento de Física
RODRIGO GARCIA AMORIM	2247887	Departamento de Física
WELLINGTON CARLOS DE JESUS	1416815	Departamento de Matemática
JORDAN LAMBERT SILVA	3104214	Departamento de Matemática
EDGAR ELLER JÚNIOR	1667278	STI/VCX

III - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Alteração de membros discentes no colegiado do Instituto de Ciências Exatas (VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação do Diretório Acadêmico César Lattes, através do Ofício 04/2023/DACL/ICEx/UFF,

RESOLVE:

I – ALTERAR a DTS VCX/UFF Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022;

II – DESTITUIR a discente Samara Rocha Amorim, matrícula 219078067 como membro titular do colegiado de unidade;

III - Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/PQN/VCX N.º 1**(INSCRIÇÃO DE CHAPAS – COORDENAÇÃO)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF N.º 30, de 21 de dezembro de 2022, para a Consulta Eleitoral de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional do Instituto de Ciências Exatas – Quadriênio 2023-2027, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97,

COMUNICA:

Foi inscrita uma única chapa a saber:

Coordenador: Leandro Maranghetti Lourenço - SIAPE 2083475.

Vice-Coordenador: Renata Luz Martins - SIAPE 1771215.

Volta Redonda, 10 de abril de 2023.

LEANDRO FERREIRA PEDROSA

Presidente da CEL

#####

COMUNICADO CEL/SSC Nº 1/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo de escolha da Chefia e Subchefia do Departamento de Serviço Social de Campos, em atenção as Resoluções CUV n. 104/77, 077/2013, 005/2020 homologa a chapa inscrita para participar da consulta eleitoral aos cargos subscritos.

Nome da chapa: Gestão Coletiva

Candidata a chefe do SSC: Profa. Alessandra Genú Pacheco - SIAPE 1491652

Candidata a subchefe do SSC: Profa. Marilene Parente Gonçalves – SIAPE 3207671

Campos dos Goytacazes, 28 de abril de 2023.

VALTER MARTINS
SIAPE 1684977
Presidente CEL
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA**EDITAL CEL/IME/UFF Nº 9 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço IME/UFF nº 5, de 28 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 63 de 03 de abril de 2023, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Estatística do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense para o período de 2023 a 2027.

Art. 1 - Da Comissão Eleitoral Local:

Esta Comissão é composta pelos seguintes membros titulares: Patrícia Lusié Velozo da Costa (docente)(Presidente), Lhaylla dos Santos Crissaff (docente) (Vice-presidente), Ana Beatriz Monteiro Fonseca (docente)(secretária) e Natália Teixeira Peixoto Gomes Martins (discente).

Art. 2 - Das normas:

Esta consulta eleitoral é regida pelas seguintes normas:

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) (Resolução CUV/UFF nº 104/1997) aprovado em seção realizada no dia 10/11/1997;
- Decisão CUV nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório;
- Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;
- Decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Art. 3 - Dos candidatos:

Para a presente consulta, são elegíveis todos os docentes lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística (GAN, GET, GGM e GMA) e no Departamento de Ciência da Computação (TCC), desde que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

Art. 4 - Das Inscrições:

§ 1º - Cada chapa deverá obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, possuir 1 candidato(a) a Coordenador(a) e 1 a Vice-coordenador(a).

§ 2º - A inscrição da chapa é feita por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/Byb391BPSDZLHRKY7>, a partir das 7h do dia 08 de maio de 2023 até às 18h do dia 09 de maio de 2023. O formulário é único para os 2 membros da chapa e será necessário enviar pelo formulário cópia de algum documento de identificação oficial como a identidade ou a carteira de motorista de cada um dos membros.

§ 3º - Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico para os membros da chapa confirmando o recebimento da inscrição e pedindo que os candidatos respondam esta mensagem confirmando a sua candidatura.

§ 4º - Após a confirmação da candidatura pelos 2 membros, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico a esses membros informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 5 - Da divulgação das inscrições:

No dia 10 de maio de 2023, às 09:00h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através dos seguintes sites: <http://www.ime.uff.br> e <http://www.professores.uff.br/patricia/GGV/>.

Art. 6 - Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação a partir da divulgação das chapas inscritas até às 12:00h do dia 10 de maio de 2023 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às 15:00h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/7VP1oZVzwVuzi5X56>.

Art. 7 - Da homologação das inscrições:

No dia 10 de maio de 2023 às 15:00h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art. 8 - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral poderá ocorrer a partir de 15:00h de 10 de maio de 2023 até às 23:59h de 21 de maio de 2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.9 - Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 07:00h do dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira) até às 23:45h do dia 23 de maio de 2023 (terça-feira) pelo Sistema de Votação

Eletrônica *HELIOS VOTING* através de link a ser enviado aos eleitores exclusivamente e através do e-mail. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 10 - Do Direito a Voto:

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística e no Departamento de Ciência da Computação, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.
- Os Técnicos Administrativos lotados na Coordenação do Curso de Graduação em Estatística.
- Discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Estatística, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico-Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art.11 - Da Apuração dos Votos:

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, no dia **24 de maio de 2023 (quarta-feira) às 10:00h** em reunião remota e pública através do link <https://meet.google.com/mhv-ctzq-ygw>.

§ 2º - Serão aplicados os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Coordenações”, apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE: o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico administrativos, corresponde a 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente corresponde a 50% (cinquenta por cento).

§ 3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

§ 4º - A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de titulação e classe em caso de empate entre candidatos.

§ 5º - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos

obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§ 6º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

Art.12 - Da Divulgação da Apuração:

No dia **24 de maio de 2023, às 11:00 h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através dos seguintes sites: <http://www.ime.uff.br> e <http://www.professores.uff.br/patricia/GGV>.

Art. 13 - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às **15:00 h do dia 24 de maio de 2023** e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/xsNm6nWxsL5y7c356> . Os resultados serão divulgados às 16h do mesmo dia através dos seguintes sites: <http://www.ime.uff.br> e <http://www.professores.uff.br/patricia/GGV> .

Art. 14 - Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado até o dia **25 de maio de 2023, às 12:00 h**, à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 15 - Das Disposições Finais:

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, em 1ª instância e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Presidente da Comissão
SIAPE 1805333
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA**EDITAL CEL/IME/UFF Nº 10 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço IME/UFF nº 5, de 28 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 63 de 03 de abril de 2023, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral com o objetivo de identificar as preferências para escolha de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Licenciatura em Matemática a Distância do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense para o período de 2023 a 2027.

Art. 1 - Da Comissão Eleitoral Local:

Esta Comissão é composta pelos seguintes membros titulares: Patrícia Lusié Velozo da Costa (docente)(Presidente), Lhaylla dos Santos Crissaff (docente) (Vice-presidente), Ana Beatriz Monteiro Fonseca (docente)(secretária) e Natália Teixeira Peixoto Gomes Martins (discente).

Art. 2 - Das normas:

Esta consulta eleitoral é regida pelas seguintes normas:

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) (Resolução CUV/UFF nº 104/1997) aprovado em seção realizada no dia 10/11/1997;
- Decisão CUV nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, que permite a elegibilidade dos professores em estágio probatório;
- Resolução CUV nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020, que aprova a realização de consultas eleitorais on-line na Universidade Federal Fluminense para as seguintes funções: Direção de Unidade Universitária, Chefes e Subchefes de Departamento de Ensino, Coordenações de Curso de Graduação e Pós-Graduação, representantes dos Conselhos Superiores da Universidade e membros dos Colegiados de Unidade Universitária;
- Decisão CUV nº 02/2021, que aprova o uso do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING para a organização, realização e apuração da consulta junto à Comunidade Universitária da UFF, por meio de votação eletrônica on-line.

Art. 3 - Dos candidatos:

Para a presente consulta são elegíveis todos os docentes lotados nos Departamentos do IME credenciados no referido curso, desde que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

Art. 4 - Das inscrições:

§ 1º - Cada chapa deverá obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, possuir 1

candidato(a) a Coordenador(a) e 1 a Vice-coordenador(a).

§ 2º - A inscrição da chapa é feita por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/Byb391BPSDZLHRKY7>, a partir das 7h do dia 08 de maio de 2023 até às 18h do dia 09 de maio de 2023. O formulário é único para os 2 membros da chapa e será necessário enviar pelo formulário cópia de algum documento de identificação oficial como a identidade ou a carteira de motorista de cada um dos membros.

§ 3º - Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico para os membros da chapa confirmando o recebimento da inscrição e pedindo que os candidatos respondam esta mensagem confirmando a sua candidatura.

§ 4º - Após a confirmação da candidatura pelos 2 membros, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico a esses membros informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art. 5 - Da divulgação das inscrições:

No dia 10 de maio de 2023, às 09:00h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através dos seguintes sites: <http://www.ime.uff.br> e <http://www.professores.uff.br/patricia/GMD/>.

Art. 6 - Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação a partir da divulgação das chapas inscritas até às 12:00h do dia 10 de maio de 2023 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às 15:00h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/7VP1oZVZwVuzi5X56>.

Art. 7 - Da homologação das inscrições:

No dia 10 de maio de 2023 às 15:00h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta.

Art. 8 - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral poderá ocorrer a partir de 15:00h de 10 de maio de 2023 até às 23:59h de 21 de maio de 2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.9 - Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 07:00h do dia 22 de maio de 2023 (segunda-feira) até às 23:45h do dia 23 de maio de 2023 (terça-feira) pelo Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING através de link a ser enviado aos eleitores exclusivamente e através do e-mail. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja

no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 10 - Do Direito a Voto:

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes e Técnicos Administrativos do quadro permanente da UFF credenciados no referido curso, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de Órgão fora da UFF;
- Discentes regularmente matriculados no referido curso, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico-Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

Art.11 - Da Apuração dos Votos:

§ 1º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online *Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, no dia **24 de maio de 2023 (quarta-feira) às 10:00h** em reunião remota e pública através do link <https://meet.google.com/mhv-ctzq-ygw>.

§ 2º - Serão aplicados os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na fórmula “Coordenações”, apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE: o peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico administrativos, corresponde a 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente corresponde a 50% (cinquenta por cento).

§ 3º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

§ 4º - A Comissão Eleitoral Local poderá solicitar comprovantes de titulação e classe em caso de empate entre candidatos.

§ 5º - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§ 6º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

Art.12 - Da Divulgação da Apuração:

No dia **24 de maio de 2023**, às **11:00 h**, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através dos seguintes sites: <http://www.ime.uff.br> e <http://www.professores.uff.br/patricia/GMD/> .

Art. 13 - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às **15:00 h do dia 24 de maio de 2023** e o pedido de recurso será realizado por requerimento em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/xsNm6nWxsL5y7c356> . Os resultados serão divulgados às 16h do mesmo dia através dos seguintes sites: <http://www.ime.uff.br> e <http://www.professores.uff.br/patricia/GMD/> .

Art. 14 - Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado até o dia **25 de maio de 2023**, às **12:00 h**, à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 15 - Das Disposições Finais:

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, em 1ª instância e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA
Presidente da Comissão
SIAPE 1805333
#####

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA – COLEGIADO/VEI – BIÊNIO 2023/2025

EDITAL CEL VEI Nº 6/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 14, de 08 de março de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e com a Resolução nº 104/97 do CUV, **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos **representantes docentes no Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – COLEGIADO/VEI/UFF, para o Biênio 2023/2025.**

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS nº 14, de 08 de março de 2023, é composta pelos docentes Fábio de Jesus Ribeiro, matriculado no SIAPE sob o nº 2341157, Genésio Moreira da Cruz, matriculado no SIAPE sob o nº 311149, Mayara Braz Antunes, matriculada no SIAPE sob o nº 1253793 e Adriano Portz, matriculado no SIAPE sob o nº 1525589, como membros titulares, e os professores Angelita Pereira Batista, matriculada no SIAPE sob o nº 1671945 e Rogério Itaborahy Tavares, matriculado no SIAPE sob o nº 310972, como membros suplentes. A Comissão é presidida pelo Prof. Fábio de Jesus Ribeiro, vice-presidida pela Profa. Mayara Braz Antunes, secretariada pela Prof. Adriano Portz e assistida pelo Prof. Genésio Moreira da Cruz. A CEL recomenda que todo contato acerca deste Edital, inclusive para esclarecimentos sobre o mesmo, seja realizado através do e-mail institucional do presidente, a saber: fjribeiro@id.uff.br

Art.2º - Dos Candidatos:

De acordo com o artigo 24 e do inciso III, do artigo 31, ambos do RGCE, e da Decisão CUV n.º 077/2013, de 27 de novembro de 2013, são elegíveis para o Colegiado de que trata o presente Edital todos os docentes lotados em Departamentos pertencentes à Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - VEI/UFF, excetuando-se os componentes desta Comissão Eleitoral.

Parágrafo único - Cada chapa inscrita deverá ser composta por 10 (dez) docentes titulares e 10 (dez) docentes suplentes, conforme inciso I, do Art. 36, do Estatuto da Universidade Federal Fluminense.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas a partir das 00h00min. do dia primeiro de maio de 2023 (01/05/2023), até às 23h59min. do dia 05 de maio de 2023, com o preenchimento de requerimento (ANEXO I deste Edital), o qual deverá ser encaminhado, por meio eletrônico, ao e-mail da secretaria da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (VEI/UFF) (secretaria.vei@id.uff.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, os seguintes dizeres: **Requerimento para inscrição de chapa – Representantes Docentes no Colegiado da VEI/UFF - Biênio 2023/2025**, para a devida protocolização do mesmo. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos

necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail (documento que comprove a lotação de cada membro da chapa a um dos departamentos vinculados à Unidade). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 05 de maio de 2023, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 08 de maio de 2023, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia 09 de maio de 2023, às 16h00min, a CEL divulgará o resultado das inscrições das chapas e, após etapa recursal, a homologação das mesmas, o que ocorrerá no dia 11 de maio de 2023, às 15h00min. A homologação das chapas será publicada na página da VEI/UFF (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>). As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela CEL através de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 10 de maio de 2023, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail (secretaria.vei@id.uff.br) à secretaria da Unidade em questão. A CEL divulgará os resultados dos recursos, através de publicação na página da VEI/UFF (<http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>), no dia 11 de maio de 2023, às 14h00min.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 12 a 21 de maio de 2023, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na VEI/UFF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online começará às 10h00min do dia 22 de maio de 2023 e terminará às 16h00min do dia 24 de maio de 2023 e acontecerá por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que Regulamenta o Artigo 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. A Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna, para efeito de apuração, o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

Para o processo de consulta de que trata o presente Edital, tem direito a voto, conforme inciso IX do art. 19 do RGCE, todos os professores lotados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da CEL, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada no dia 24 de maio de 2023, às 16h30min.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 25 de maio de 2023, às 10h00min, no site da VEI/UFF, podendo ser acessado pelo link: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: secretaria.vei@id.uff.br, conforme Art.62 do RGCE, das 00h00min até as 23h59min do dia 26 de maio de 2023.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

Os resultados dos recursos interposto relativos à apuração serão divulgado no dia 29 de maio de 2023, a partir das 14h00min, no endereço eletrônico: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 30 de maio de 2023, a partir das 10h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção da VEI/UFF. Local da Divulgação: <http://engenhariavr.uff.br/eleicoes-online/>

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso ao Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 24 de abril de 2023.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL MEB Nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- Unidade: Instituto de Saúde Coletiva (ISC)
- Departamento: Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)
- Título e Código do Projeto: Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina (MEBA0005) - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Epidemiologia II (MEB00017)
- Professores orientadores vinculados ao Projeto: Helia Kawa e Edna Massae Yokoo
- Número de vagas oferecidas (monitores voluntários): 02 (duas vagas)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: 03/05/2023 a 09/05/2023.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:
 - 1 - Estar regularmente inscrito em seu curso na UFF;
 - 2 - Ter cursado a disciplina no curso de Medicina ou em outro curso, mas com ementa e carga horária correspondentes, com aprovação até a data de assinatura do termo de compromisso;
 - 3 - Não estar em fase de conclusão da graduação (turmas do 11º e 12º períodos).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- 1- Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos da Graduação;
- 2 - Histórico escolar constando o CR e a nota em Epidemiologia II , obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>;
- 3 - Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>, para comprovar o direito ao bônus.
- 4 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverão enviar cópia digitalizada da certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

Os documentos deverão ser enviados hkawa@id.uff.br após a inscrição.

4. DA SELEÇÃO.

- Data e Horário: Entrevista com banca examinadora no dia 11/05/2023, de 11h15 às 13:15h, conforme a ordem alfabética das inscrições deferidas. Será enviado para os candidatos e-mail constando o horário da entrevista.
- Local de realização:

Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: A história natural das doenças; Medidas de frequência de doenças, Indicadores de saúde: indicadores de mortalidade, indicadores de morbidade; declaração de óbito e de nascido; Sistemas de informação em saúde: SIM, SINASC, SINAN, SIH; Transição demográfica e epidemiológica; processo endêmico epidêmico; diagnósticos de situação em saúde.

- Critérios de seleção: Entrevista sobre a experiência do candidato e o conteúdo da disciplina com nota de entrevista variando de 0 a 10. A nota do candidato será a média ponderada: 0,3 (nota na disciplina) + 0,2 (CR) + 0,5 (nota na entrevista).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

Não ocorrerá a aplicação simultânea dos dois bônus definidos nos parágrafos anteriores, será aplicado apenas aquele maior valor.

- Bibliografia indicada:

- Bonita, R. Epidemiologia básica / R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström; [tradução e revisão científica Juraci A. Cesar]. - 2.ed. - São Paulo, Santos. 2010. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf;jsessionid=2BED7A0EABAED50FFAF321DA8BBA1865?sequence=5.

- Gordis L. Epidemiologia. Editora Revinter. 2004. 2ª Edição. / Gordis L. Epidemiology. Elsevier Science. 2004. Third Edition.

- Medronho R., et al. Epidemiologia. 2a Ed. Rio de Janeiro: Editora: Atheneu, 2009.

- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 2021. 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude-5ed-21nov21-isbn5.pdf/view>.

- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- Critérios de desempate (com pontuação):

1 - Maior nota obtida no cumprimento da disciplina;

2 - O mais idoso.

- Data e local da divulgação dos resultados: site www.epi.uff.br e site da monitoria: sistemas.uff.br/monitoria, mural do departamento de epidemiologia.

- Instâncias de recurso: o prazo de recurso, na instância departamental, é de 72 horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância;

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a **monitoria voluntária** em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como **Monitores Voluntários** deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 7 dias após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 02 de maio de 2023

VALÉRIA BALTAR

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

EDITAL PPGMPA Nº 2/2023**Edital de Seleção para Mestrado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS (PPGMPA)**, nível Mestrado, do Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX/UFF nº 394/2021, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Mestrado, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: a) **Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos** e b) **Estratégias de controle de agentes microbianos e parasitários.**

2. VAGAS E CLIENTELA: O curso de mestrado é oferecido a candidatos(as) com graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, ou demais cursos que tenham em seu Currículo os conteúdos programáticos referentes às disciplinas de Microbiologia e Parasitologia. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**. Dentro do total de 30 (trinta) vagas, ficam reservadas pelo sistema de cotas: (a) duas vagas para estrangeiros(as) não residentes no Brasil; (b) três vagas para portadores de deficiências ou necessidades especiais; (c) três vagas para minorias étnicas (autodeclarados negros – incluem pretos e pardos – ou indígenas); e (a) uma vaga para servidor da Universidade Federal Fluminense, totalizando — sobre o total de vagas oferecidas para esta seleção, que corresponde a 30% das vagas. As vagas referidas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos ou vice-versa, a critério da Comissão de Seleção. O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas. A vaga reservada a servidores da UFF faz parte do Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF).

As inscrições dos servidores efetivos da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Somente após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas <http://ppgmpa.sites.uff.br/> ou via e-mail pmp.cmb@id.uff.br.

Lista dos orientadores credenciados disponíveis para orientação em nível de mestrado no ano de 2023:

Adriana Pittella Sudré

Allan Jefferson Guimarães

Alyne da Silva Barbosa

Ana Maria Viana Pinto
Andrea Regina de Souza Baptista
Beatriz Brener de Figueiredo
Bruno de Araujo Penna
Bruno Francesco Rodrigues de Oliveira
Daniela Leles de Souza
Felipe Piedade Gonçalves Neves
Hélcio Cardoso Corrêa Póvoa
Izabel Christina Nunes Palmer Paixão
Rafael Brandão Varella
Ricardo José de Paula Souza e Guimarães
Ricardo Luiz Dantas Machado
Walter Lilenbaum

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas via formulário do google: <https://forms.gle/kFzVzgd9cY6khvBM6>, de 08 a 26 de maio de 2023. As dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: pmp.cmb@id.uff.br

Todos os documentos listados no item 4 deverão ser enviados digitalizados em formato PDF e devidamente identificados em seu título.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU) obedecendo aos seguintes critérios:

- **Código da Unidade Favorecida:** 153056
- **Gestão:** 15227
- **Código do recolhimento:** 28830-6
- **Número de Referência:** 0250158611
- **Competência:** 05/2023
- **Vencimento:** 26/05/2023
- **CPF do Contribuinte:** coloque seu CPF
- **Valor principal:** R\$ 100,00
- **Valor Total:** R\$ 100,00

- **Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

OBS.: A inscrição dos candidatos servidores que concorrem via PQI é gratuita.

Observações: (a) O nome do(a) candidato(a) deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação; (b) Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro(a);
2. Cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro(a)

3. Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que, no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação deverão assinar um termo se comprometendo a apresentar a declaração de conclusão de curso, de defesa da monografia ou trabalho de conclusão ou documento equivalente, devidamente assinado pelo gestor competente em até 60 dias);

4. *Curriculum vitae* (modelo Lattes) com as respectivas comprovações;

Os documentos comprobatórios pertinentes ao *Curriculum vitae* apresentado deve ser enviados em um único arquivo em PDF, identificado por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (Mestrado), obedecendo à ordem dos itens do curriculum.

5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

6. Anteprojeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, no máximo, 6 (seis)

páginas;

a. Caso o(a) candidato(a) não tenha orientador(a), deverá apresentar anteprojeto de autoria própria e terá até a data da matrícula para definir o(a) orientador(a).

b. O anteprojeto deve conter, obrigatoriamente, no mínimo:

- i. Título;
- ii. Resumo;
- iii. Introdução;
- iv. Justificativa;
- v. Objetivos geral e específicos;
- vi. Metodologia;
- vii. Resultados esperados;
- viii. Cronograma de execução;
- ix. Referências.

Regras para elaboração do anteprojeto de pesquisa:

I.Redação: O texto deve ser redigido de forma clara com concisão, impessoalidade, objetividade, precisão e simplicidade

II.Formato: A4, tendo 297mm X 210mm.

III.Texto: Utilizar Fonte Arial, tamanho 12, em espaço 1,5 cm, devendo o texto ser justificado às margens. Margens esquerda, superior e inferior de 3 cm e margem direita de 2 cm. Os parágrafos devem ter 3 cm a partir da margem esquerda. Entre os parágrafos, deve-se utilizar o mesmo espaçamento do texto (1,5 cm). Dividir seções ou capítulos, numerados em ordem sequencial.

8. Carta de apresentação ou aceite do(a) orientador(a) (modelos em anexo);

9. Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

a. A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do(a) candidato(a).

b. As razões da opção pelo Curso de Mestrado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS.

c. Se há compromissos profissionais assumidos previamente e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

d. Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

e. Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o(a) candidato(a) poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com a anuência do(a) candidato(a), de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos

invalidará a inscrição.

OBSERVAÇÕES:

a. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente ou documento equivalente (conforme descrito no item 4.3.).

b. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

c. Caso já possua, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu Diploma de Pós-Graduação.

5. SELEÇÃO

Os (As) candidatos(as) inscritos(as) para o Mestrado serão submetidos(as) a três fases de avaliação, no formato presencial, compreendendo:

- 1ª. Provas escritas (de Língua Inglesa e de conteúdo - presenciais e eliminatórias);
- 2ª. Defesa de anteprojeto (presencial e classificatória)
- 3ª. Análise de Currículo Lattes (classificatório)

5.1- Da primeira fase – prova escrita de avaliação de conteúdo e de compreensão da Língua Inglesa (presenciais):

- Esta fase será realizada presencialmente, considerando as precauções sanitárias necessárias;
- As provas escritas têm caráter eliminatório individualmente e, portanto, cada prova tem sua nota individual;
- As provas não conterão identificação nominal dos(as) candidatos(as);

Prova escrita (Peso 4):

- Será realizada com base no conteúdo programático (item 9) deste Edital;
- A prova escrita constará de questões dissertativas elaboradas com base na Bibliografia Básica e, com especial enfoque, nos Artigos Científicos disponibilizados conforme Item 9.2 e que refletem as duas linhas de pesquisa do PPGMPA.
 - Na avaliação da prova escrita, serão valorizados o conhecimento específico de conteúdo e a capacidade de interpretação e de visão crítica do conhecimento científico nas áreas da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas, bem como a expressão por meio da escrita;
 - Exigir-se-á do(a) candidato(a) que demonstre capacidade de leitura e compreensão de texto de caráter científico em Língua Inglesa.
 - A bibliografia que consta deste Edital será considerada como bibliografia obrigatória, valorizando-se as adições feitas pelo(a) candidato(a);
 - A prova escrita tem caráter eliminatório - nota mínima 6,0 (seis pontos).

Poderá ser usado dicionário impresso.

O candidato estrangeiro deverá ainda prestar prova de Língua Portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.2 - Da segunda fase – Defesa de anteprojeto (Peso 3):

- O(A)s candidatos(as) deverão fazer a apresentação oral de seu anteprojeto em PowerPoint;

- A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela Banca Examinadora;
- Será analisada a exposição do candidato quanto à aderência da proposta às linhas de pesquisa do Programa, relevância, originalidade e condições de viabilidade e exequibilidade para o desenvolvimento do anteprojeto da dissertação.
- A defesa de anteprojeto tem caráter classificatório. À banca examinadora cabe o direito de solicitar revisão/alteração do anteprojeto a fim de buscar a adesão às Linhas de Pesquisa e Objetivos do Programa. Tais alterações deverão ser apresentadas no prazo a ser definido pela Banca Examinadora para que o futuro ingresso no Programa seja efetivado.
- Nesta etapa, havendo candidatos cujo possível orientador participe da Comissão Examinadora, este será substituído por seu suplente.

5.3- Da terceira fase - Análise de Currículo Lattes (Peso 3):

- Será feita com base na análise das atividades acadêmico-científicas anteriores, avaliado pelo Currículo, conforme “PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO” disponibilizada abaixo.
- No caso de candidatas mães, será utilizado um fator de correção de 1.1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.
- Esta etapa é realizada sem a presença do candidato;
- A análise de Currículo Lattes tem caráter classificatório.

Item	Pontuação	Máximo	Pontuação
I. Produção Científica	Peso 3		
Prod. Bibliográfica (A1- A2)	2,0		
Prod. Bibliográfica (A3 - A4)	1,7		
Prod. Bibliográfica (B1)	1,4		
Prod. Bibliográfica (B2)	1,2		
Prod. Bibliográfica (B3)	1,0		
Prod. Bibliográfica (B4)	0,7		
Prod. Bibliográfica (B5/C)	0,4		
Prod. Bibliográfica (sem qualis CAPES)	0,3		

Prod. Bibliográfica (resumos expandidos)	0,25		
Prod. Bibliográfica (resumos)	0,2		
Prêmios/ Títulos	0,1		
Apresentação de trabalho em evento científico (item não cumulativo com resumo)	0,1		
Capítulo de livro publicado na área	1,0		
Capítulo de livro publicado em outra área	0,5		
Patentes (depósito)	2,0		
Patentes (concedida)	4,0		
II. Formação Acadêmica	Peso 3		
Especialização na área (≥ 360 horas)	1,5		
Especialização outra área (≥ 360 horas)	0,75		
Mestrado	2,0		
III. Atividades Técnicas e Experiência Profissional/Extensão	Peso 2		
Experiência Profissional (acadêmica)	1,0/ano		
Experiência Profissional (não acadêmica)	0,5/ano		
Eventos (≥ 17 horas)	0,2		
Eventos (≤ 16 horas)	0,1		
Cursos de longa duração (≥ 40 horas)	0,3		
Cursos de média duração (entre 17 e 39 horas)	0,2		
Cursos de curta duração (≤ 16 horas)	0,1		

Organização de Eventos	0,2		
Participação em Projeto (extensão/pesquisa)	0,1		
Bolsista de Trabalho/Apoio técnico/Extensão	0,3/ano		
Estágio não obrigatório (entre 90 e 179 horas)	0,1		
Estágio não obrigatório ≥ 180 horas	0,2		
Aprovação em concurso público	0,1		
IV. Atividades Acadêmicas	Peso 2		
Orientações Especialização	0,5		
Orientações Conclusão na Graduação	0,2		
Bancas	0,1		
Palestra Proferida em Evento Internacional	1,0		
Palestra Proferida em Evento Nacional	0,8		
Palestra Proferida em Evento Local	0,5		
Monitoria	0,2/semestre		
Extensionista	0,3/semestre		
Iniciação Científica com bolsa	0,4/semestre		
Iniciação científica sem bolsa	0,2/semestre		
V. Outros	Peso 1		
Pontuação a ser definida pela comissão			
TOTAL			

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- O(A)s candidatos(as) aprovados(as) serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas três fases da seleção – Prova escrita de conteúdo e compreensão da Língua Inglesa (Peso 4), Defesa de anteprojeto (Peso 3) e Análise de currículo (Peso 3) – em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.
- Havendo candidatos(as) com a mesma nota final e idêntica classificação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: (a) Melhor nota da prova escrita de conteúdo, (b) Melhor pontuação na defesa de anteprojeto e (c) candidato(a) de maior idade.

7. DOS RECURSOS:

- O prazo para recurso de cada fase do processo seletivo é de até 24 horas após a divulgação do resultado da respectiva fase.
- Os recursos deverão ser enviados por Email à Coordenação do Programa (pmp.cmb@id.uff.br) e serão encaminhados à Comissão Examinadora designada para deliberação. No assunto, deverá constar: “Recurso Mestrado - <Nome do Candidato>”. O requerimento do recurso deve constar em um arquivo em PDF, assinado pelo candidato, nomeado “Recurso Mestrado - <Nome do Candidato>”, endereçado à Comissão Examinadora.
- Recursos enviados fora do prazo estabelecido neste item não serão aceitos;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não será permitida a entrada de candidatos(as) no local de realização da prova após o seu início;
- Não será permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante de inscrição;
- As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Presidente da Comissão Examinadora;
- As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;
- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA INDICADA:

Aspectos clínicos, epidemiológicos e evolutivos:

- Diagnóstico fenotípico e molecular de vírus, bactérias, fungos, protozoários, helmintos e artrópodes.
- Tipificação de patógenos clássicos e negligenciados, emergentes e reemergentes.
- Saúde Única, e a investigação de fatores que condicionam as enfermidades humanas e de outras espécies animais.
- Vigilância epidemiológica e Educação em Ciências da Saúde nos agravos de importância médica humana e veterinária.
- Análise filogenética, imunológica e evolutiva de hospedeiros, agentes microbianos e parasitários.

Estratégias de controle de agentes microbianos e parasitários

- Interação parasita-hospedeiro.
- Fatores de virulência microbianos e mecanismos de defesa dos hospedeiros nos processos infecciosos em seres humanos e outros animais.
- Mecanismos de ação e resistência aos antimicrobianos e antiparasitários.

9.1 - BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. Sidrim, José Júlio Costa / Rocha, Marcos Fábio Gadelha. Micologia Médica À Luz de Autores Contemporâneos - Guanabara Koogan.
2. CLARISSE ZAITZ. Compêndio de Micologia Médica. Guanabara Koogan, 2ª edição, 2010.
3. Rey L. PARASITOLOGIA: PARASITOS E DOENÇAS PARASITÁRIAS DO HOMEM NOS TRÓPICOS OCIDENTAIS - 4ª Ed. 2008.
4. NEVES, D.P. Parasitologia Humana. 13ª Edição Atheneu, 2016.
5. Murray PR, Pfaller MA, Rosenthal KS. MICROBIOLOGIA MÉDICA. Elsevier, 7ª edição, 2017.
6. Santos, N.O.S.; Romano, M.T.V.; Wigg, M.D. VIROLOGIA HUMANA. 3ª. Ed. Guanabara Koogan, 2015.

9.2 - ARTIGOS:

1. Hamame A, Davoust B, Rolain JM, Diene SM. Screening of Colistin-Resistant Bacteria in Domestic Pets from France. *Animals (Basel)*. 2022 Mar 2;12(5):633. doi: 10.3390/ani12050633. PMID: 35268202; PMCID: PMC8909117.
2. Cangui-Panchi SP, Ñacato-Toapanta AL, Enríquez-Martínez LJ, Salinas-Delgado GA, Reyes J, Garzon-Chavez D, Machado A. Battle royale: Immune response on biofilms - host-pathogen

interactions. *Curr Res Immunol*. 2023 Mar 28;4:100057. doi: 10.1016/j.crimmu.2023.100057. PMID: 37025390; PMCID: PMC10070391.

3. Westblade LF, Simon MS, Satlin MJ. Bacterial Coinfections in Coronavirus Disease 2019. *Trends Microbiol*. 2021 Oct;29(10):930-941. doi: 10.1016/j.tim.2021.03.018. Epub 2021 Apr 8. PMID: 33934980; PMCID: PMC8026275.

4. Petersen E, Kantele A, Koopmans M, Asogun D, Yinka-Ogunleye A, Ihekweazu C, Zumla A. Human Monkeypox: Epidemiologic and Clinical Characteristics, Diagnosis, and Prevention. *Infect Dis Clin North Am*. 2019 Dec;33(4):1027-1043. doi: 10.1016/j.idc.2019.03.001. Epub 2019 Apr 11. PMID: 30981594; PMCID: PMC9533922.

5. Aaron Curtis, Ulrike Binder, Kevin Kavanagh. *Galleria mellonella* Larvae as a Model for Investigating Fungal—Host Interactions. *Frontiers in Fungal Biology* 2022. Volume 3. <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/ffunb.2022.893494>. DOI=10.3389/ffunb.2022.893494

6. Tereza Cristina Favre, Cristiano Lara Massara, Lilian Christina Nóbrega Holsbach Beck, Rocío Karina Saavedra Acero Cabello, Otavio Sarmento Pieri. Adherence to diagnosis followed by selective treatment of schistosomiasis mansoni and related knowledge among schoolchildren in an endemic area of Minas Gerais, Brazil, prior to and after the implementation of educational actions. *Parasite Epidemiology and Control*, 2021. Volume 13, e00208, <https://doi.org/10.1016/j.parepi.2021.e00208>.

7. Guzzo GL, Andrews JM, Weyrich LS. The Neglected Gut Microbiome: Fungi, Protozoa, and Bacteriophages in Inflammatory Bowel Disease. *Inflamm Bowel Dis*. 2022 Jul 1;28(7):1112-1122. doi: 10.1093/ibd/izab343. PMID: 35092426; PMCID: PMC9247841.

8. Malyarchuk AB, Andreeva TV, Kuznetsova IL, Kunizheva SS, Protasova MS, Uralsky LI, Tyazhelova TV, Gusev FE, Manakhov AD, Rogaev EI. Genomics of Ancient Pathogens: First Advances and Prospects. *Biochemistry (Mosc)*. 2022 Mar;87(3):242-258. doi: 10.1134/S0006297922030051. PMID: 35526849; PMCID: PMC8916790.

9. Zinsstag J, Crump L, Schelling E, Hattendorf J, Maidane YO, Ali KO, Muhummed A, Umer AA, Aliyi F, Nooh F, Abdikadir MI, Ali SM, Hartinger S, Mäusezahl D, de White MBG, Cordon-Rosales C, Castillo DA, McCracken J, Abakar F, Cercamondi C, Emmenegger S, Maier E, Karanja S, Bolon I, de Castañeda RR, Bonfoh B, Tschopp R, Probst-Hensch N, Cissé G. Climate change and One Health. *FEMS Microbiol Lett*. 2018 Jun 1;365(11):fny085. doi: 10.1093/femsle/fny085. PMID: 29790983; PMCID: PMC5963300.

10. Fortuna LBDP, Miranda FM, Antunes IMF, Silva AB, Cabral AS, Dolores ÍM, Cardoso-Marques NT, Teixeira LM, Neves FPG. Prevalence, capsular types, antimicrobial resistance and risk factors associated with pneumococcal carriage among children after long-term 10-valent pneumococcal conjugate vaccine use in Brazil. *Vaccine*. 2023 Apr 13:S0264-410X(23)00415-2. doi: 10.1016/j.vaccine.2023.04.023. Epub ahead of print. PMID: 37061371.

10. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Será necessária a apresentação de carteira de identidade durante todo o processo seletivo. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO (Etapa Eliminatória):

A Prova escrita de conteúdo e compreensão da Língua Inglesa versará sobre aspectos gerais associados à abordagem multidisciplinar da Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (temas apresentados no conteúdo programático). O(A) candidato(a) que alcançar um mínimo de 60% de acertos será considerado APTO(A), não sendo divulgado o grau ao exame até a finalização da seleção.

Data: 19/06/2023 (segunda-feira) - 9:00 às 13:00 h.

Local: A sala de realização da prova será divulgada no site do PPGMPA e pela Secretaria a partir do dia 15/06/2023.

RESULTADOS DAS PROVAS ESCRITAS E HORÁRIOS DAS DEFESAS DE ANTEPROJETO:

Data: 22/06/2023 (quinta-feira).

Local: E-mail e página eletrônica do PPGMPA.

DEFESA DE ANTEPROJETO: Etapa Classificatória

A defesa do anteprojeto terá o tempo total de 20 minutos, dos quais 10 minutos serão reservados para a apresentação do candidato e 10 minutos para a arguição pela banca examinadora.

Data: 26/06/2023 (segunda-feira), de acordo com os horários e links divulgados pela Comissão Examinadora.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

Data: 28/06/2023 (quarta-feira) – Listagem divulgada por e-mail e na página eletrônica do PPGMPA (ppgmpa.sites.uff.br).

Niterói, 12 de abril de 2023.

RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Microbiologia e Parasitologia Aplicada
#####

CARTA DE ACEITAÇÃO DO ORIENTADOR

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida por professores do PPGMPA e deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a):

Nome do(a) Orientador(a): _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)?

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o candidato(a)?

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional. Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual () Assiduidade no trabalho () Motivação para estudo ()

Seriedade de propósitos () Iniciativa e criatividade no trabalho () Maturidade ()

Emocional () Adaptabilidade a novas situações () Liderança ().

Declaro que aceito orientar o(a) candidato(a):

Local: _____ Data: ____/____/2023

Assinatura: _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO

(Para candidatos sem aceite de orientador do Programa)

Esta carta **é de apresentação obrigatória** pelos(as) candidatos(as) que ainda não tem aceite de orientador(a) do Curso e é documento fundamental para o processo de seleção. Deverá ser entregue, lacrada, ao(à) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nome do Pesquisador(a): _____

Local de trabalho e área de atuação: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional.

Excelente (E) Muito Bom (MB) Na média (M) Abaixo da média (<M)

Habilidade Intelectual () Assiduidade no trabalho () Motivação para estudo ()

Seriedade de propósitos () Iniciativa e criatividade no trabalho () Maturidade ()

Emocional () Adaptabilidade a novas situações () Liderança ()

Local: _____ Data: ____/____/2023

Assinatura: _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO E LIBERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Esta carta é de **apresentação obrigatória pelos candidatos que possuem vínculo empregatício** e é documento fundamental para o processo de seleção. Só deverá ser preenchida pelo empregador ou representante legal e deverá ser entregue, lacrada, ao(a) candidato(a), para posterior encaminhamento à Secretaria do Programa.

Nome do(a) Candidato(a): _____

CPF: _____

Nome do Empregador ou Representante legal: _____

CPF ou CGC: _____

1. Há quando tempo conhece o(a) candidato(a)? _____

2. Há quanto tempo trabalha com o(a) candidato(a)? _____

3. Em que condição conheceu o(a) candidato(a)? _____

() Docente () Empregador(a) () Orientador(a) () Outra [Especifique]: _____

4. Faça uma avaliação criteriosa do desempenho passado do(a) candidato(a), ressaltando seu potencial e sua capacidade de desenvolver um programa de estudos no nível e na área pretendida. É desejável ressaltar aspectos tais como: possível capacidade de desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa, interesse científico, determinação, entusiasmo e assiduidade:

5. Neste quadro, avalie o(a) candidato(a) em comparação a outros profissionais que você conheceu durante sua carreira em gestão.

Excelente (E); Muito Bom (MB); Na média (M); Abaixo da média (<M).

Habilidade Intelectual (); Assiduidade no trabalho (); Motivação para estudo () Seriedade de propósitos (); Iniciativa e criatividade no trabalho (); Maturidade Emocional (); Adaptabilidade a novas situações (); Qualidade de liderança ().

Declaro que aceito liberar o(a) referido(a) candidato(a), se aprovado(a), para cumprir com as atividades do Curso em regime parcial – 20 h () ou integral – 40 h ().

Local: _____ Data: ____/____/2023.

Assinatura: _____

Carimbo Institucional ou Empresarial

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 10/TAR 2023**(PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA COM A UTILIZAÇÃO
DE FERRAMENTA BIM – TARA0010)****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.

1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.

1.3 - Título e código do projeto: Projeto executivo de arquitetura com a utilização de ferramenta BIM – TARA0010.

1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Projeto de Arquitetura V (TAR00092).

1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: Isabela Bacellar Brandão Guimarães.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas) voluntárias.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: **29/04 a 04/05/2023**.

2.2 - As inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, através do e-mail isabelabacellar@id.uff.br, assunto MONITORIA PA5 2023 e mensagem com as seguintes informações: nome completo, matrícula UFF e telefone de contato.

2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina Projeto de Arquitetura V e ter conhecimentos em Revit Architecture, versões 2020, 2021, 2022.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.

3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMtxXm4ooGemJUq7>.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e horário: **05/05/2023, sexta-feira, às 14h00**.

4.2 - Local de realização: Processo seletivo via Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.

4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto de monitoria: Desenvolvimento de projetos executivos e de detalhamento, compatibilização de projetos com aplicação de gráfica digital. Dimensionamento e soluções de conforto térmico e acústico. Realização de quantificações: materiais de acabamento, instalações prediais e esquadrias. Elaboração de orçamento de obra (sintético, analítico e de valor geral de venda) e planejamento executivo de obras associado à disciplina Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo.

4.4 - Bibliografia sugerida: Manuais sobre Revit Architecture, versões 2020, 2021 e 2022.

4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do(s) filho(s) (para o bônus previsto no Art. 5º, § 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022).

4.6 - Critérios de seleção: **Avaliação** baseada nos conteúdos da disciplina e no domínio Revit Architecture versões 2020, 2021 ou 2022 e **entrevista**, executadas de forma remota. Avaliação do **Histórico Escolar**.

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 5º (§ 11) da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022: “Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata”.

4.8 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete)

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto desta seleção;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **18h00 do dia 08/05/2023**, segunda-feira.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante (mariliafontenelle@id.uff.br).

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato aprovado e classificado receberá por e-mail o Termo de Compromisso, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), devidamente datado e assinado, em formato digital, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o recebimento.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O estudante classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 28 de abril de 2023.

RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES
Chefe do Departamento de Arquitetura
#####

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO**PROEX Nº 1/2023**

O **Diretor da Unidade Avançada José Veríssimo**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da Administração Pública Federal; na Instrução Normativa SGP-SEGES nº 2, de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa GAR/RET/UFF nº 57/2023, publicada no boletim de serviço nº 66, de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do plano de trabalho da unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.189877/2022-65, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnico-administrativos, contratados e empregados públicos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da UAJV.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. O Programa de Gestão será adotado por toda unidade para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no plano de trabalho da UAJV, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como anexo I.

3. 2.2 A modalidade do Programa de Gestão adotadas pela UAJV será o trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: das **8h do dia 03 de maio de 2023 às 23h59 do dia 05 de maio de 2023.**

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão em <https://programadegestao.uff.br/login>.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

Os interessados no programa de gestão deverão apresentar as seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas:

- A) Capacidade de organização e autodisciplina;
- B) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- C) Capacidade de interação com a equipe;
- D) Proatividade na resolução de problemas;
- E) Capacidade para utilização de tecnologias;
- F) Orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no **dia 08 de maio de 2023, a partir das 17h**, por meio de edital disponibilizado em <https://www.editais.uff.br/>, o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do programa de gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e no termo de ciência e responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1. O candidato selecionado para participar do programa de gestão, deverá elaborar o plano de trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterà:

- a) as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horasequivalentes;
- b) a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;
- c) o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O plano de trabalho individual de que trata o subitem **7.1** será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de trabalho da unidade e no programa de gestão e desempenho da universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 57 de 06 de abril de 2023.

Niterói, 28 de abril de 2023.

MARCELINO CONTI
Diretor da Unidade Avançada José Veríssimo
#####

ANEXO I AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N.º 1/ 2023

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE – TABELA DE ATIVIDADES DA UAJV

Atividades	Modalidade	Unidades
A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A2 - Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A4 - Participação em reuniões	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A5 - Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A6 - Atendimento a serviços digitais	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A9 - Prestação de consultoria interna e externa	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A11 - Realização de eventos	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A15 - Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A16 - Atendimento ao público	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A17 - Assessoria e secretariado	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A20 - Consultas assistenciais e ocupacionais	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A21 - Perícias médicas e odontológicas	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A22 - Entrevista Psicossocial	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A23 - Avaliação multiprofissional	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A24 - Atividades de laboratório e serviços de saúde (higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras).	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)
A25 - Suporte/auxílio aos profissionais odontólogos e médicos.	Presencial	Unidade Avançada José Veríssimo (UORG 234)

EDITAL Nº 1/2023**Bolsa de Mobilidade discente na Universidade de Viena (UniVie)**

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de Doutorandos de Programas de Pós-Graduação vinculados à área de Linguística, Letras e Artes (CNPq) da Universidade Federal Fluminense – Programa Erasmus + Internacional KA171 2022-2025 com a Universidade de Viena

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização e do Programa de Mobilidade Acadêmica, e o Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura tornam público o presente edital e convida estudantes de Doutorado de Programas das áreas de Linguística, Letras e Artes (CNPq) interessados a se candidatarem a uma estadia de intercâmbio acadêmico de três meses na Universität Wien, Áustria, durante o semestre de inverno de 2023/24.

1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo selecionar 1 (um(a)) candidato(a) para a participação no Programa Erasmus + Internacional KA171 2022-2025, na Universidade de Viena, durante o semestre de inverno de 2023/24.

As candidaturas devem observar as condições estabelecidas nesta chamada, que determina os requisitos relativos aos candidatos, ao processo de candidatura e seleção, às condições de participação, aos critérios de análise técnica e de mérito, às contrapartidas dos participantes do Programa e ao procedimento de prestação de contas.

2. BENEFÍCIOS

Será concedida uma bolsa, no valor de 850 (oitocentos e cinquenta) euros, por mês, durante os três meses de intercâmbio, além de subsídio para passagem aérea em valor de até 1500 (mil e quinhentos) euros.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os/As candidatos/as deverão estar regularmente matriculados/as em um dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Letras (IL) ou em Programas de Pós-Graduação vinculados à área de pesquisa do CNPq Linguística Letras e Artes da UFF;

3.2. Os/As candidatos/as deverão estar matriculados em Programa de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, tendo já cumprido a totalidade das disciplinas obrigatórias e, preferencialmente, terem sido aprovados/as no exame de qualificação da tese;

3.3. Os/As candidatos/as deverão ter uma carta de anuência do/a orientador/a, concordando com a participação do/a candidato/a no Programa Erasmus + International KA171 2022-2025, com a Universidade de Viena;

3.4. Os/As candidatos/as não podem ter participado nos últimos 4 anos de qualquer programa de intercâmbio universitário realizado presencialmente fora do país, com duração maior do que 3 meses.

4. DO PROCESSO DE SUBMISSÃO

3.1. As candidaturas deverão ser submetidas por meio do envio dos seguintes documentos para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura: secretaria.plt.egl@id.uff.br

3.2.1. Link para o *Curriculum Lattes*, que deverá estar atualizado em todos os principais campos de atuação (atividades de produção intelectual-bibliográfica, produções técnicas, outras consideradas relevantes);

3.2.2. Breve projeto de pesquisa, de até 12 páginas (sem contar folha de rosto), contendo: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, seleção bibliográfica e plano de trabalho, explicitando a relevância específica dos estudos na Universidade de Viena para o desenvolvimento da pesquisa;

3.2.3. Histórico escolar emitido pelo Programa de Pós-Graduação do/a candidato/a;

3.2.4. Carta de anuência do/a orientador/a do/a candidato/a; carta de anuência de um coorientador da Universidade de Viena com comprovada competência técnico- científica para orientar em nível doutoral ;

3.2.5.. Comprovante de proficiência em nível B2 em uma das duas línguas aceitas pelo Programa Erasmus + International na Universidade de Viena, sendo o nível C1 obrigatório para candidaturas na área específica de Germanística/Filologia Alemã, emitido por instituições internacionalmente reconhecidas. Considere-se que, na Universidade de Viena, grande parte das disciplinas é ministrada em língua alemã.

5. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

5.1. As inscrições estarão abertas do dia **25 de abril até o dia 2 de maio de 2023 às 21 horas** (hora de Brasília).

5.2. A seleção se dará mediante:

a) análise documental eliminatória

b) A seleção se dará mediante a) análise documental eliminatória b) entrevista posterior igualmente eliminatória, realizadas por uma banca composta pela coordenadora do convênio com a Universidade de Viena, Profa Dra Susana Kampf Lages, matrícula Siape 1495346 e os/as seguintes membros titulares: Stefania Chiarelli Techima, matrícula Siape 1669076 e Johannes Kretschmer, matrícula Siape 1717920; como membro suplente Vitor Alevato do Amaral, matrícula Siape 1493640;

5.3. Os/As candidatos/as selecionados para entrevista serão devidamente informados através do e-mail fornecido no ato da inscrição;

5.4. As entrevistas serão realizadas no dia **3 de maio de 2023, às 14:30 h**, em local virtual a ser comunicado a cada candidato/a por e-mail.

- **Abertura da chamada: 26 de abril de 2023**

- **Período de inscrições: 26 de abril a 2 de maio de 2023 às 20 horas**

- **Envio de comunicado aos(às) selecionados (as) para entrevista: entre 2 de maio às 21 horas até 3 de maio às 9 hs (horário de Brasília)**

- **Entrevistas 3 de maio de 2023 a partir das 14:30 horas**

- **Início do intercâmbio: outubro ou novembro de 2023**

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A banca examinadora avaliará as propostas dos/as candidatos/as de acordo com os seguintes critérios:

a) qualidade e maturidade do projeto de pesquisa, a serem aferidas pela clareza, objetividade, atualidade bibliográfica e coerência da pesquisa relativamente ao plano de trabalho apresentado;

b) dimensão comparada e/ou inter – ou multicultural da pesquisa proposta, considerando temas que tenham conexão com o estudo das artes, cultura, línguas e literaturas dos países de língua portuguesa nos países de língua alemã e o estudo das artes, cultura, línguas e literaturas dos países de língua alemã no Brasil;

6.2. Para os/as candidatos/as selecionados/as para a fase da entrevista:

a) clareza e concisão na apresentação da pesquisa e do plano de trabalho;

b) clareza e objetividade nas respostas às perguntas feitas durante a entrevista;

7. CONTRAPARTIDAS E OBRIGATORIEDADES DO CANDIDATO

7.1. Ao se candidatar, o/a estudante está ciente que deverá cumprir as seguintes contrapartidas:

7.1.1. É responsabilidade do/a candidato/a providenciar, junto à Embaixada da Áustria em Brasília, respectivo visto em tempo hábil para o atendimento ao programa;

7.1.2. É responsabilidade do/a candidato/a providenciar seguro-viagem e seguro-saúde para o período de estudos na Universidade de Viena;

7.1.3. A compra da passagem aérea é de responsabilidade do/a candidato/a. O Programa Erasmus + International KA171 2022-2025 arcará com ajuda de custos para a passagem área num valor de até 1500 euros;

7.1.4. Pagamento de taxa de seguro universitário (ÖH-Gebühr) junto à Universidade de Viena em valor a ser informado oportunamente.

7.2. O/A candidato/a selecionado/a deverá frequentar disciplinas escolhidas de comum acordo com o/a orientador/a na UFF e o/a coorientador/a na Universidade de Viena;

7.2.2. Os créditos e a avaliação de desempenho referentes às disciplinas cursadas serão computados pela instituição de origem do aluno.

7.3. O/A candidato/a que, porventura, desistir de participar do Programa Erasmus + deverá

comunicar e justificar a sua desistência em até 60 dias antes da implementação da bolsa à SRI e à coordenadora do convênio com a Universidade de Viena.

7.3.1. Em caso de desistência do/a candidato/a selecionado, não é possível a nomeação de um segundo candidato

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O/A estudante deverá providenciar um relatório em alemão ou inglês, descrevendo as atividades realizadas e apontando a relevância do programa para sua pesquisa em até 30 dias após o retorno ao Brasil, a ser entregue às partes envolvidas no Erasmus + International KA171 2022-2025

8.2. Todas as produções científicas derivadas do processo de intercâmbio deverão mencionar em nota de rodapé o apoio do Erasmus + International KA171 2022-2025 à respectiva pesquisa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza. As partes envolvidas no Programa Erasmus + International KA171 2022-2025 se reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

9.2. Em caso de dúvidas ou informações, entrar em contato através do e-mail: susanakl@id.uff.br

Niterói, 26 de abril de 2023

LÍVIA REIS

Superintendência de Relações Internacionais

#####

VITOR ALEVATO DO AMARAL

Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura

#####

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 60, DE 04 DE MAIO DE 2023

Altera o anexo II da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 59, de 19 de abril de 2023.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 59, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI**

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ¹
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ²
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁴
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS

¹ Processo migrado para a plataforma SouGov.

² Processo migrado para a plataforma SouGov.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS

08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁵
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁶
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ⁷
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ⁸
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ⁹

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

⁷ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

⁹ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁰
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹¹
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹²
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)

¹⁰ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹¹ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹² Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, implantados em 06/11/2017.

08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹³
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ¹⁴
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ¹⁵
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN

¹³ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁴ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

¹⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ¹⁶
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ¹⁷
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ¹⁸
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA

¹⁶ Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

¹⁷ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

¹⁸ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

	HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR
29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)

13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ¹⁹
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA ²⁰
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²¹
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

¹⁹ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁰ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

²¹ Alteração (junção) dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPI)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²²
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ²³
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ²⁴
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)

²² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²³ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

²⁴ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ
26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP)
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU)
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ²⁵
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ²⁶
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ²⁷
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE

²⁵ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

²⁶ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

²⁷ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR
06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ²⁸
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM

²⁸ Alteração (junção) dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Retificação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Sociologia (Niterói) da Universidade Federal Fluminense publicado no Boletim de Serviço da UFF n.76 de 24 de abril de 2023

O **COLEGIADO DO CURSO DE SOCIOLOGIA**, juntamente com a Coordenação, Núcleo Docente Estruturante e Direção do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, resolve:

Art. 1º Retificar formulário de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado (PPC) em Sociologia (Resolução EGH/UFF, n.07/2023 de 23 de março de 2023) publicado no Boletim de Serviço da UFF n.76 de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Errata: Anexo II, página 111, em “Vagas por turno (anual)”,

onde está

“Vespertino: 112 vagas (SISU)” e “Noturno: 112 vagas (SISU)”,

lê-se

“Vespertino: 56 vagas (SISU)” e “Noturno: 56 vagas (SISU)”

Esta Resolução entra em vigor em 26 de abril de 2023.

LUCAS CORREIA CARVALHO
Presidente do Colegiado do Curso de Sociologia
#####

ANEXO I

Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

Código CINE Brasil pleiteado para o curso: Para preenchimento, consultar a tabela de classificação CINE Brasil em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/cine-brasil/classificacao	
Turno de oferta:	
<input type="checkbox"/> ()	Matutino
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Vespertino
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Noturno
<input type="checkbox"/> ()	Integral
Vagas por turno (anual):	
Matutino:	
Vespertino:	56 vagas (SISU)
Noturno:	56 vagas (SISU)
Integral:	
Semestre previsto para início do curso:	
Carga horária total: 2400	
Oferta de carga horária a distância (somente para cursos presenciais):	

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.23069.003734/2020-11

INSTRUMENTO: Termo de Convênio n.º 01/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE - SMU e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante deste Termo de CONVÊNIO, independente de transcrição.

DATA: 28/12/2020

PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Niterói e o prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de vigência

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JOSE RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR, Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/04/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389916** e o código CRC **7DE89519**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.003734/2020-11

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE - SMU e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alterações qualitativas e quantitativas nos projetos FEC 4389 PT: 03 e FEC 4427 PT: 41, conforme descritivos do formulário de apostilamento de alteração de programação e execução

DATA: 03/09/2021

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JOSE RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR, Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/04/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389937** e o código CRC **E0B60F65**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003734/2020-11

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE - SMU e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Transferência do Plano de Trabalho de Pesquisa n.º 27, do Convênio n.º 01/2020, relativo a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho devidamente aprovados pela CONCEDENTE, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

DATA: 23/01/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JOSE RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR, Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/04/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389988** e o código CRC **5D30CE63**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.003734/2020-11

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Convênio nº 01/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE - SMU e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alterações qualitativas e quantitativas nos projetos FEC 4389 PT: 03, conforme descritivos do formulário de apostilamento de alteração de programa e execução

DATA: 10/05/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JOSE RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR, Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/04/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389947** e o código CRC **A76F268A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.003734/2020-11

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 04/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE - SMU e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Plano de Trabalho do projeto FEC n.º 4389 do Convenio n.º 01/2020 por mais 6 (seis) meses

DATA: 15/12/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JOSE RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR, Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/04/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389956** e o código CRC **BCB1394C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.003734/2020-11

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 05/2022

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE - SMU e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Plano de Trabalho do projeto FEC n° 4427 do Convenio n° 01/2020 por mais 6 (seis) meses

DATA: 24/01/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e JOSE RENATO DA GAMA BARANDIER JUNIOR, Secretário da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/04/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389974** e o código CRC **00F86BD1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.155534/2021-16

INSTRUMENTO: TPU nº 005/2023

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: LB DA SILVA CANTINA (CNPJ/MF nº 28.***.***/0001-66)

ATIVIDADE/LOCAL: LANCHONETE – Instituto de Artes e Comunicação Social (IACS) da UFF, localizado à Rua Lara Vilela nº 126, Ingá-Niterói, RJ (área a ser ocupada de 38,86 m²).

PRAZO: 27/04/2023 a 26/10/2025 (30 meses), podendo ser renovado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: Antonio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e Luciene Batista da Silva (p/ Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teixeira Ferreira da Silva, GERENTE**, em 27/04/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 27/04/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1388178** e o código CRC **C6B14454**.



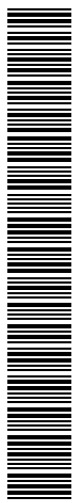
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 689 de 25 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.160460/2023-00, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**, do cargo de Técnico de Laboratório - Area, matrícula SIAPE n.º 1908871, código de vaga 239800, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **17/04/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300689A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33555-8077 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 698 de 26 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta nos Processos de nº 23069.008600/2019-45 e nº 23069.190450/2022-18, em cumprimento da decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5003428-74.2021.4.02.5108/RJ da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no âmbito da JUSTIÇA FEDERAL, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ISABEL CRISTINA RIBEIRO REGAZZI, matrícula SIAPE nº 398823, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 309195, com fundamento no art. 57 da Lei 8.213/91, aplicável por força da Súmula Vinculante nº 33, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos calculados com base no art. 1º da Lei 10.887/04, a partir de 13/05/2022 (data da prolação da r. sentença).

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300698A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33601-9448 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



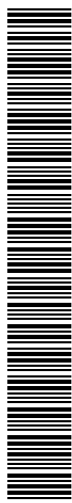
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 717 de 27 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000093/2023-88, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 28/04/2023, a **WILSON DAS NEVES SIMÕES TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 2044451, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 923640, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300717A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33578-8310 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 718 de 27 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

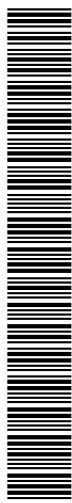
Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação das portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** as Portarias conforme discriminado no anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300718A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33572-2289 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 2.009 Item 16 do anexo	02/12/2021	764008	23069.162550/2021-65 Marco Aurelio dos Santos Sanfins	D	ASSOCIADO	03	16/06/2019 a 16/06/2021	16/06/2021	Revisão CPPD
02	Port. 2.034 Item 13 do anexo	09/12/2021	2148637	23069.160451/2021-49 Emil de Souza Sanchez Filho	A	ADJUNTO	02	22/10/2019 a 22/10/2021	22/10/2021	Revisão CPPD
03	PPE 1.246 Item 09 do anexo	11/08/2021	1202302	23069.159093/2021-21 Olivia Von Der Weid	A	ADJUNTO	02	01/04/2019 a 01/04/2021	01/04/2021	Revisão CPPD
04	Port. 1.992 Item 03 do anexo	29/11/2021	1056223	23069.165804/2021-05 Pedro Aguiar Lopes de Abreu	A	ADJUNTO	02	13/11/2018 a 13/11/2020	13/11/2020	Revisão CPPD
05	Port. 2.034 Item 01 do anexo	09/12/2021	1124184	23069.165457/2021-11 Rafael Santos Erbisti	A	ADJUNTO	02	17/10/2019 a 17/10/2021	17/10/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 1.142 Item 05 do anexo	28/07/2021	1336511	23069.156617/2021-22 Timo Bartholl	A	ADJUNTO	02	07/06/2019 a 07/06/2021	07/06/2021	Revisão CPPD
07	Port. 1994 Item 02 do anexo	30/11/2021	3144144	23069.159314/2021-61 Valeriano Lanza	A	ADJUNTO	02	01/08/2019 a 01/08/2021	01/08/2021	Revisão CPPD
08	PPE 1.597 Item 04 do anexo	23/09/2021	3145113	23069.162846/2021-86 Renata Ramos da Silva	A	ADJUNTO	2	28/08/2019 a 28/08/2021	28/08/2021	Revisão CPPD
09	PPE 1.243 Item 08 do anexo	11/08/2021	1018092	23069.157475/2021-11 Márcio Eustáquio Maria	A	ADJUNTO	2	28/02/2019 a 28/02/2021	28/02/2021	Revisão CPPD
10	PPE 1.161 Item 01 do anexo	28/07/2021	3128206	23069.156046/2021-26 Luiz Jardim de Moraes Wanderley	A	ADJUNTO	2	03/06/2019 a 03/06/2021	03/06/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 728 de 27 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

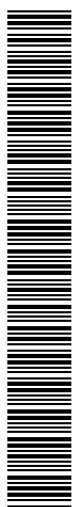
Considerando o que consta do Processo nº 23069.161570/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 04/05/2023*, **CLAUDIO ROCHA LOPES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1030020, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300728A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 729 de 27 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.161570/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, *a partir de 04/05/2023*, **CELSO LUIZ MORAES ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2325343, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300729A





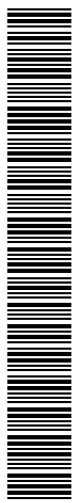
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 730 de 28 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.159316/2023-12, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor **WAGNER CARVALHO DE REZENDE**, matrícula SIAPE n.º 1838653, código de vaga 867713, a partir de **13/04/2023**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300730A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33591-429 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



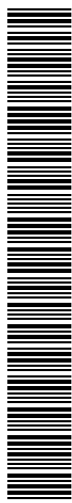
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 731 de 28 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.155387/2023-46, resolve:

Autorizar o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) ELISA RAQUEL ANASTÁCIO FERRAZ AVELINO, matrícula SIAPE n.º 2983830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, a partir de 07/05/2023, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300731A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33543-7075 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.3
---------------------	-------



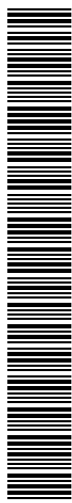
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 732 de 28 de abril de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.161038/2023-63, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, ocupado pelo servidor **LICIO CAETANO DO REGO MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1875652, código de vaga 927473, a partir de 13/04/2023, por ter sido empossado no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, no Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300732A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33592-4909 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 733 de 28 de abril de 2023

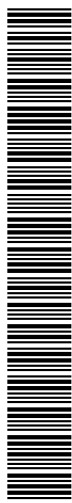
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.162402/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/09/2023, **LEANDRO ROBERTO NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1514478, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Ciências Humanas**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designado pela Portaria nº. 598 de 19/04/2022, publicada no D.O.U. de 25/04/2022. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300733A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33637-5092 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 734 de 28 de abril de 2023

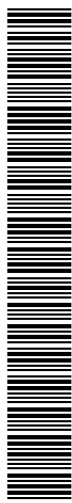
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.162402/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/09/2023, **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1422340, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento de Ciências Humanas**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, designada pela Portaria nº. 599 de 19/04/2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300734A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33638-5092 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 735 de 28 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

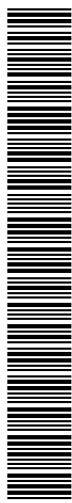
Considerando o constante no processo nº 23069.162402/2023-11,

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar, a partir de 01/09/2023, PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1422340, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Ciências Humanas**, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, complementando assim o mandato de 02 (dois) anos, iniciado pela Portaria nº. 598, de 19/04/2022 e publicada no Diário Oficial da União de 25/04/2022.*

*Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300735A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33639-5092 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 736 de 28 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.161520/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FERNANDO ROBERTO DE FREITAS ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1854722, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300736A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 737 de 28 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.161520/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDUARDO HELENO DE JESUS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2915955, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300737A

